Id:05D4F5C818420CDA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 086/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BATALHA, ESTADO DO PIAUI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 560, de 2001, que define a Reorganização da Estrutura Administrativa e Funcional da Prefeitura Municipal de Batalha e suas Secretarias, institui Cargos em Comissão e dá outras providências;

CONSIDERANDO a criação da secretaria Municipal de Segurança Pública, por meio da Lei nº 885/2021, que está passando por estruturação de instalações, equipamentos e de pessoal;

CONSIDERANDO o respeito ao limite de gastos com pessoal no âmbito da Administração Municipal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1°. ***NOMEAR*** **LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO CPF nº 099.274.843-72** para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º. O exercício das funções de Secretário Municipal de Segurança Pública se dará de forma interina, até a posterior nomeação definitiva e será concomitante com as funções de Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal

Id:10EF218B04920D0B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2023. FUNDAMENTO: ART. 116 da Lei nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 906/2022. OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO DESAFIO DAS CACHOEIRAS – 4ª ETAPA DO CAMPEONATO PIAUIENSE DE MOUNTAIN BIKE MARATONA QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 17 E 18 DE JUNHO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI. **VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). ASSINATURA DO TERMO: 26/04/2023 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FONTE DE RECURSO: 500. SIGNATÁRIOS: Francisco Castro Machado, pela Secretário de Esporte, Turismo, Lazer e Juventude e Fernando Ferreira Corrêia Lima, pela FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO PIAUI – FCP.**

Id:089B80B8D3560C7F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE POR MEIO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BATALHA, E A EMPRESA FRS SAÚDE LTDA.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA (PI)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.903/0001-86, com sede na Praça da Matriz, nº 141, centro, Batalha – PI, por intermédio do prefeito municipal sr. José Luiz Alves Machado.

CONTRATADA: empresa **FRS SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.842.467/0001-06, com sede na R. Anfrísio Lobão, 795, sala 01, bairro jóquei, na cidade de Teresina – PI, representada pela sra. Adailson Silva Lima, CPF nº 034.018.103-67.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe:

1.1. A Prorrogação da Vigência contratual se fundamenta no art.57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 125/2022, referente a inexigibilidade por meio de credenciamento nº 001/2022, que visa à contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas e devidamente registradas em prestação de serviços de saúde como médico ginecologista para a prestação de serviços de consultas ambulatoriais junto ao Hospital Messias de Andrade Melo no município de Batalha – PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 12 (doze) meses, contados da data de 04 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de abril de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Batalha/PI, 04 de abril de 2023.

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal

Adailson Silva Lima
FRS SAÚDE LTDA
CONTRATADA

Id:13B5AC7BBFA60DDC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
CONTRATADA: ANTONIO ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA-ME; CNPJ/MF sob o nº 07.451.686/0001-86
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2023
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATO: CONTRATO PE Nº 01.0405/2023.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.062.871,68 (dois milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)
FONTE DE RECURSO: 500, 540, 550, 553.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2023
VIGÊNCIA: 04/05/2024